



CPL RORAINÓPOLIS <cplrorainopolis@gmail.com>

ESCLARECIMENTO SIEMENS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - PE 22/2025

3 mensagens

Antunes, Julia Martins De Almeida <juliamartinsdealmeida.antunes@siemens-healthineers.com>
Para: "cplrorainopolis@gmail.com" <cplrorainopolis@gmail.com>
Cc: "Goncalves, Kesley Mendes" <kesley.goncalves@siemens-healthineers.com>

25 de setembro de 2025 às
11:18

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2025 – SLC

PROCESSO N.º 121/2025- SEMSA/PMR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 137/2025 DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL RENATO SILVA, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR.

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA. inscrita no **CNPJ nº. 01.449.930/0003-51**, interessada em participar do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2025 – SLC**, vem apresentar o presente ESCLARECIMENTO abaixo indicado, com vistas à apresentação de uma proposta objetiva:

Sobre o item 33, mamógrafo digital.

1. QUANTO AO DESCRITIVO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO:

Solicita o edital: DISPLAY DIGITAL EM AMBOS OS LADOS DO BRAÇO PARA INDICAÇÃO DOS ÂNGULOS DE ROTAÇÃO, ESPESSURA DA MAMA COMPRIMIDA E FORÇA DE COMPRESSÃO APLICADA

Argumento Técnico: O equipamento ofertado possui um único display digital localizado na base do suporte de raios X, o qual apresenta de forma clara e precisa todas as informações exigidas — ângulo de rotação, espessura da mama e força de compressão — garantindo plena funcionalidade e visibilidade ao operador, sem prejuízo à operação ou à qualidade do exame. Sendo assim, solicitamos aceitação técnica por parte do preposto. Estamos de acordo?

Solicita o edital: DETECTOR PLANO DE SELÊNIO AMORFO, SILICONE CRISTALINO OU SILÍCIO COM TECNOLOGIA DE CONVERSÃO DIRETA OU INDIRETA,

Argumento Técnico: Informamos que o equipamento ofertado possui detector plano baseado em cintilador de iodeto de cério acoplado à matriz TFT com tecnologia de silício amorfo. Sendo assim, entendemos que atendemos a solicitação e que não seremos desclassificados. Estamos de acordo?

Solicita o edital: PROFUNDIDADE DE 16BITS.

Argumento Técnico: O equipamento ofertado possui detector com profundidade de 14 bits, o que garante excelente qualidade de imagem para diagnóstico mamográfico. Ressaltamos que essa profundidade é amplamente utilizada em sistemas de mamografia digital e atende aos padrões clínicos e técnicos exigidos, sendo compatível com os requisitos de desempenho esperados pelo edital. Solicitamos, portanto, a aceitação técnica do equipamento.

Solicita o edital: SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO SINCRONIZADO COM EMISSÃO DE RAIOS X.

Argumento Técnico: Podemos entender que esse item se refere a movimentação do detector ao tubo nas posições oblíquas e perfil de mamografia?

Solicita o edital: PONTOS FOCALIS DE 0,1 MM E 0,3 MM.

Argumento Técnico: O equipamento ofertado possui pontos focais de 0,15 mm e 0,3 mm, conforme a norma IEC 60336, que define os limites técnicos para aplicações em mamografia. Embora o edital mencione 0,1 mm, o ponto focal de 0,15 mm está dentro dos padrões aceitos para exames de alta resolução, garantindo qualidade de imagem compatível com os requisitos técnicos. Solicitamos, portanto, a aceitação técnica do equipamento.

2. QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO:

Solicita a convocação: 3.2.2. PRAZO DE ENTREGA: a) A empresa vencedora deverá fornecer os materiais, no prazo máximo de entrega de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento emitida pela secretaria solicitante.

Informamos que o equipamento de mamografia é de fabricação complexa, fabricado de acordo com as necessidades e solicitações do órgão adquirente, portanto demandando maior tempo. Ainda levando em consideração que o equipamento de mamografia é de procedência estrangeira, sugerimos assim que, o prazo seja alterado para **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

3. QUANTO À CONDIÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA:

Solicita a convocação: 1.7. Caso constatadas irregularidades, falhas ou defeitos nos equipamentos entregues, a contratada será notificada para substituição imediata dos itens não conformes, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

Informamos que caso os equipamento apresentem defeitos durante o prazo de garantia, os mesmos serão devidamente **reparados** e não substituídos.

Não faz sentido a substituição imediata do equipamento quando da apresentação de falhas; para tanto, há o prazo de garantia do equipamento.

Ainda, os equipamentos médicos são complexos, de grande porte, de procedência estrangeira e fabricados sob demanda, o que prejudica a logística de substituição e entrega de novos dispositivos.

Ressaltamos que a substituição dos equipamentos ocorrerá apenas em última instância; sendo aplicável somente nos casos em que se realmente constate a impossibilidade de reparo ou quando o equipamento for entregue em desacordo com as especificações do edital.

Caso seja, de fato, necessário a substituição do equipamento, o prazo necessário para tanto será de **120 (cento e vinte) dias**, considerando que este equipamento é fabricado sob demanda, para atender especificamente as exigências do edital, e, portanto, não há estoque para pronta entrega.

4. QUANTO AO PRAZO SOLICITADO PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA/CHAMADOS:

Solicita a convocação: PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO APÓS CHAMADO TÉCNICO DE 8 HORAS.

E ainda: 18.6. A contratada deverá manter disponível rede autorizada de assistência técnica no território nacional, com capacidade de atendimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da solicitação, inclusive para deslocamentos ao local de instalação, quando necessário.

Informamos que possuímos um serviço de UPTIME SERVICE, atendimento de assistência técnica no numero: 0800-55-48-38 com abertura de chamado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sendo realizado o atendimento remoto especializado no próximo dia útil da abertura do chamado e, se preciso, atendimento presencial em até **24 horas úteis**.

Além disso possuímos estoque de peças no Brasil, porém o **prazo de reparo para os que envolvam peças com importação** deve ser **15 (quinze) dias úteis**, tendo em vista que é um processo de importação e fiscalização da ANVISA e Receita Federal, sendo que a Siemens não tem controle. Portanto, baseado no tempo médio de desembaraço é prudente colocarmos **15 dias úteis** para finalização do atendimento.

Podemos considerar que atendemos a necessidade da instituição através desse atendimento?

5. QUANTO A NECESSIDADE DE MANUAL DE SERVIÇO/TÉCNICO:

O edital solicita: 18.5. Os equipamentos deverão ser acompanhados de manual técnico de uso e operação em língua portuguesa, bem como de certificado de garantia original do fabricante, devidamente preenchido, com endereço atualizado da assistência técnica autorizada no Brasil.

Informamos que o **Mammomat Fusion** acompanha o Manual de Operação (ANVISA), cujo conteúdo contempla todas as instruções necessárias para a correta operação do equipamento, indicação das principais partes, bem como suas dimensões, características, condições ideais para instalação, limpeza e desinfecção, informação sobre mensagens de erro do sistema e resolução de problemas básicos.

Entendemos que os manuais de serviço e técnico possuem informações como "vista explodida" e "esquemas" são de propriedade intelectual da Siemens, e seu compartilhamento pode representar sérios riscos para a Administração, seus funcionários e pacientes, quando utilizadas sem o devido controle.

Além disso, a Siemens prestará assistência técnica contra qualquer tipo de defeito ou falha que ocorra durante o período de garantia do equipamento, resguardando a Administração no que diz respeito ao correto funcionamento do equipamento.

Podemos entender que a Siemens atende a necessidade da Administração, solicitada em edital, com o exposto acima?

6. QUANTO A CLAUSULA DE RESPONSABILIDADE:

Solicita a convocação: 9.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direto e indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de dolo ou em decorrência da má execução, até a efetiva entrega dos itens no endereço estipulado, sem ônus de frete para o Município e acompanhados das respectivas Notas Fiscais e cópia do Empenho.

Considerando que:

- a Lei 8666/93 é aplicada a essa licitação de forma suplementar, conforme previsto no regulamento de compras da FFM;
- o art. 70 da Lei 8.666/93 prevê que a contratada é responsável apenas pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, não fazendo qualquer menção aos danos indiretos ("art. 70. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado")

Solicitamos que a cláusula Décima Quarta seja alterada, excluindo-se os danos indiretos.

7. QUANTO À ADAPTAÇÃO DA SALA:

Solicita o edital: A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR O PROJETO DA SALA, COM TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO EQUIPAMENTO.

Esclarecimentos: Informamos que apresentamos o projeto de sala de acordo com as plantas disponibilizadas pelo cliente bem como as necessidades básicas de instalação que serão de responsabilidade do cliente. Informamos que a Siemens não se responsabiliza por obras na(s) sala(s) destinada(s) à instalação do(s) material(is) cotado(s), necessárias para a preparação da área a ser utilizada pelo equipamento, ou seja, elétrica, hidráulica, carpintaria e mecânica, entre outros. Fornecendo apenas os itens listados em sua proposta comercial e em conformidade com a descrição técnica do equipamento. A necessidade de qualquer adaptação da sala para receber o equipamento deverá ser feita pela Contratante, uma vez que fazemos e entrega somente do equipamento. Podemos entender que atendemos a solicitação do órgão?

Atenciosamente,



Julia Martins de Almeida Antunes | Siemens Healthcare Diagnósticos LTDA.

SHS AM LAM FI DI OTO – Estagiária

✉ juliamartinsdealmeida.antunes@siemens-healthineers.com

Av Mutinga, 3800 - 5º andar - 05110-902 - São Paulo – SP

www.healthcare.siemens.com.br